



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº 1841 DE 22 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Sebastião Ramos a rua “A”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Joaquim Ramos de Oliveira a rua “B”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Clotilde Hortêncio Ramos a rua “C”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 4º - Fica denominada de Rua Vicente Paulo Ramos a rua “D”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 5º - Fica denominada de Avenida Joaquim Hortência Ramos a avenida “E”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 6º - Fica denominada de Maria de Oliveira Ramos a rua “F”, do Loteamento Água das Vertentes, localizado no Município de Capitólio.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

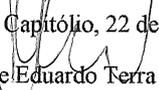
Capitólio, 22 de junho de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 22 de Junho de 2017.

Capitólio, 22 de Junho de 2017.


José Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio